



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**

CONTRATO 09/2011

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 09/2011, processo administrativo eletrônico 1810/2011; cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 156ª ZE - Palmares do Sul/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Elaine Harzheim Macedo, e o Sr. **NAURO VELHO SESSIM**, o Sr. **SARLI VELHO SESSIM**, a Sra. **ANELI ROSA GALDINO SESSIM**, o Sr. **JOSE VELHO SESSIM**, a Sra. **ANNA SOFIA DE LIMA SESSIM**, a Sra. **ZELI SESSIM GOMES**, o Sr. **ELIAS VELHO SESSIM**, o Sr. **ITAMAR VELHO SESSIM** e a Sra. **ZAIRA MARIA VELHO SESSIM**, neste ato representados por seu procurador, o Sr. Nauro Velho Sessim, no fim assinado, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, reajustar o valor da remuneração e registrar o acréscimo da área locada ao contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na Apostila n. 01, sofrerá atualização de 6,22%, conforme variação acumulada do IGP-M do período de jun.-12 a maio-13, resultando no valor atualizado de R\$ 1.162,82 (um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-6-2013, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, observado o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 2 - Registra o acréscimo ao contrato original de uma área de 35,31 m², situada na Rua Luiz Silveira n. 461, em Palmares do Sul/RS, totalizando a área de 132,59 m², face à justificativa da Exma. Sra. Juíza Eleitoral da 156ª ZE (doc. 56184/2013) quanto à necessidade de adequação das instalações para o recadastramento biométrico.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SECAO DE PROTOCOLO

64.073/2013

03/09/2013 - 16:06



5

Neu



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 09/2011, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Nauro Velho Sessim e outros.

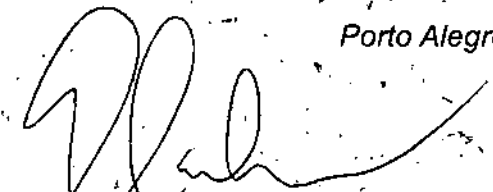
Parágrafo único - A remuneração relativa ao acréscimo de área será de R\$ 421,95 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 1.584,77 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-6-2013.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2013, decorrentes do Contrato n. 09/2011 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida, nota de empenho-estimativa n. 2013NE000097, de 08-01-2013, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2013.


Desa. Elaine Harzheim Macedo,
Pelo **LOCATÁRIO**.


p.p. Sr. Nauro Velho Sessim,
Pelo **LOCADORES**.

